

PORTARIA Nº 017/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026** para apurar as condutas da empregada **E. M. R.** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no artigo 482, alíneas “b” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia, que disciplina o Processo Administrativo Disciplinar, especialmente quanto aos deveres funcionais previstos no artigo 1º, incisos I, II, III, XIII e XXIII; artigo 3º, incisos I, III e IV; artigo 4º, incisos I e III; bem como às vedações constantes do artigo 5º, inciso II, alínea “h”, e inciso III, alíneas “f” e “o”, as quais tratam de condutas vedadas e incompatíveis com o exercício das atribuições funcionais;

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **S.H.Q.** como Presidente e **H.Y. N.** e **H.U.** como Membros.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 002/2026 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cássia Amaro Batista de Santana

Diretora Administrativa